



## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

**abril/2025**

## SUMÁRIO

Vigente a partir de	Versão
XX/XX/2025	01

1. APRESENTAÇÃO
2. MENSAGEM
3. MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS
4. ABRANGÊNCIA
5. DIVERSIDADE E INCLUSÃO
6. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO
7. ATUAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO
8. DOAÇÕES E CAPTAÇÕES
9. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
10. CONFLITO DE INTERESSES
11. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES
12. CANAL DE DENÚNCIAS, APURAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

## **1. APRESENTAÇÃO**

É com grande prazer que compartilhamos o nosso Código de Conduta e Ética, um documento essencial para orientar as nossas e as suas ações no cotidiano da Fly Educação e Cultura (“Fly” ou “Organização”), reforçando o nosso valor fundamental: a integridade.

Todos os colaboradores e voluntários devem servir como modelos, empenhando-se para alcançar os objetivos da Fly e contribuir de forma ativa para a promoção e realização da nossa missão e visão estabelecidas.

## **2. MENSAGEM**

A Fly nasceu há dez anos, com a missão de transformar vidas através da educação. Tudo começou através da história inspiradora de perseverança e superação da sua fundadora, Alejandra Yacovodonato, uma mulher venezuelana refugiada no Brasil. Aos poucos o alcance das ações da Fly foi sendo ampliado e hoje, a organização continua a crescer.

Em um mundo marcado por desigualdades, a ONG atua com uma missão clara: diminuir as desigualdades e gerar renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade. Isso é feito por meio da educação socioemocional e formação profissional nas áreas de tecnologia, empreendedorismo e sustentabilidade para indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de grupos sub-representados da América Latina.

Acreditamos que os valores fundamentais são a educação acessível como um direito universal, a busca incessante pela excelência e inovação, o empoderamento individual como meio de transformação, o compromisso social com a igualdade e a justiça social, o fomento da diversidade e inclusão, e a promoção de parcerias colaborativas em prol da mitigação das desigualdades. Esses valores moldam nosso propósito de capacitar indivíduos em situação de vulnerabilidade e grupos sub-representados, impulsionando uma mudança positiva em suas vidas e nas comunidades que servimos.

Através da educação socioemocional e científica, estamos dedicados a construir um futuro mais igualitário, onde cada pessoa tenha a oportunidade de prosperar e contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa.

Com o crescimento, novos desafios também surgiram, levando à criação desse Código de Conduta e Ética da Fly Educação e Cultura, desenvolvido para nos auxiliar na aplicação desses valores no dia a dia, servindo como referência para nossas decisões e ações.

Vamos voar juntos?

### **3. MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS**

A Fly Educação é uma ONG que tem o sonho de trazer maior autonomia e consciência pessoal e social para as pessoas. Trabalhamos com Tecnologia Social em programas de inteligência socioemocional, empreendedorismo, cultura e tech nas periféricas latino-americanas.

Nossa missão é a capacitação em saúde mental e profissionalizante do maior número possível de pessoas em situação de vulnerabilidade social, fomentando a erradicação da pobreza, promovendo uma educação de qualidade, a igualdade de gênero e reduzindo desigualdades.

Também temos como valores a ética e a integridade, de modo que almejamos uma gestão eficiente e transparente dos recursos, orientada pela ética e uma administração competente e comprometida.

Este documento não tem a intenção de abranger todas as condutas esperadas ou os exemplos de situações em que serão aplicáveis, mas sim de indicar padrões básicos que devem ser compreendidos, seguidos e divulgados por toda a comunidade educativa.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios, valores e condutas mínimas de atuação profissional que são esperados de todos os colaboradores, estagiários, voluntários, consultores, conselheiros, fornecedores, subcontratados, representantes e quaisquer outros terceiros e parceiros de negócio que atuem – direta ou indiretamente – em nome, benefício ou interesse da Fly Educação.

Todos os colaboradores e voluntários da Fly Educação são responsáveis por ler este código e buscar compreender as diretrizes e orientações nele contidas. Se houver dificuldade em compreender qualquer assunto abordado, o colaborador ou voluntário deve esclarecer as dúvidas com o departamento de gente e gestão.

#### **5. DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

Defendemos o valor único de cada pessoa e a importância do respeito entre indivíduos, independentemente de sua origem, habilidades, orientação ou visões. Celebramos a diversidade e trabalhamos para criar um espaço inclusivo que incentive a livre expressão, a criatividade, a inovação e o desenvolvimento pessoal. Acreditamos que a diversidade – tanto de pessoas quanto de perspectivas – é essencial para inspirar ideias inovadoras, superar desafios e promover aprendizado e evolução constante.

Da mesma forma que promovemos essa postura dentro da Organização, reconhecemos que qualquer iniciativa ou campanha externa deve espelhar essa realidade. Portanto, é nossa expectativa que nossos parceiros comerciais ajam com respeito, e não toleramos qualquer ação que contenha declarações, sugestões ou imagens ofensivas, ou que insinue qualquer forma de discriminação.

A Fly também rejeita o uso de trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração.

## **6. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO**

É fundamental que todos os colaboradores, voluntários, estagiários e conselheiros sejam tratados com respeito e dignidade. Reconhecemos e apreciamos a valiosa contribuição de cada profissional para o sucesso da Fly.

A Fly atende, primordialmente, mulheres e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Exigimos que o respeito permeie todas as nossas ações e não aceitamos qualquer forma de discriminação, seja ela de natureza político-ideológica, étnico-racial, social, econômica, cultural, regional, religiosa, de gênero, orientação sexual, idade ou de qualquer outra natureza, assim como quaisquer manifestações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, voluntários, estagiários, independentemente de sua posição hierárquica na Fly. Do mesmo modo, repudiamos qualquer comportamento discriminatório ou abusivo para com as pessoas atendidas pela Fly.

O respeito à diversidade, igualdade e dignidade das pessoas é fundamental na cultura da Fly, sendo responsabilidade e dever de todos, que comuniquem qualquer tipo de atitude abusiva (seja ela física, psicológica, moral ou sexual), cometida de modo presencial ou virtual, ao Canal de Denúncias.

## **7. ATUAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

Como ente do terceiro setor, nós juntamos forças com todos aqueles que nos apoiam e buscam promover a educação. Assim, contamos com a ajuda tanto de entes privados quanto públicos.

Em conformidade com os princípios da Fly, todas as pessoas atuando em seu nome ou em seu benefício (colaboradores, voluntários, estagiários, conselheiros, fornecedores, parceiros comerciais, entre outros) devem agir de maneira ética, transparente e em conformidade com as leis e melhores práticas aplicáveis.

Nenhuma pessoa está autorizada a falar em nome da Fly com autoridades, agentes e servidores públicos do governo, em qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) dos três poderes (executivo, legislativo ou judiciário), a menos que devidamente autorizada.

Atuamos com integridade e transparência, promovemos, sem exceção, um relacionamento correto com Agentes Públicos e Administração Pública, sempre respeitando a Legislação de Combate à Corrupção aplicável e as orientações contidas nesse Código de Conduta e Ética da Fly Educação.

Naturalmente, não toleramos a prática de prometer, oferecer, dar ou autorizar vantagem indevida a Agente Público ou a indivíduo a ele relacionado.

Em caso de qualquer contato com a Administração Pública, é imperativo agir de forma transparente e ética, utilizando sempre os canais oficiais de comunicação, mantendo um comportamento adequado, formalizando interações para futuras consultas. Todos os representantes de órgãos públicos e fiscais, devidamente identificados, devem receber tratamento profissional e isento de qualquer favorecimento.

## **8. DOAÇÕES E CAPTAÇÕES**

Dependemos da arrecadação de recursos, em especial de empresas privadas, além de trabalharmos com leis de incentivo. Nossa maior fonte de arrecadação consiste em doações feitas por particulares por meio de

Seja qual for a estratégia adotada, tudo é imprescindivelmente pautado pela ética, integridade e transparência.

As doações para a Fly devem sempre se dar por meio de contas oficiais e de maneira transparente, além de atenderem a legislação aplicável, com contrapartidas legítimas, quando houver algum tipo de contrapartida, e formalmente acordadas.

Cabe à Fly manter um registro formal de todas as doações recebidas, indicando data da doação, valores e nome do doador. A Fly se reserva no direito de apurar a procedência de recursos vindos através de doações caso haja suspeita sobre a licitude da sua origem, bem como rejeitar doações, se julgarmos necessário. Não serão aceitas doações feitas direta ou indiretamente a colaboradores da Fly.

Todos os valores doados e recebidos, bem como todas as demais transações financeiras da Fly, deverão ser devidamente registrados nos livros contábeis, de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Toda informação deve ser tratada com a máxima atenção e responsabilidade, independentemente de ser oral, escrita, gravada em áudio ou vídeo, registrada em papéis e documentos ou armazenada em sistemas de Tecnologia da Informação. A Fly e seus profissionais têm o compromisso de preservar a confidencialidade e integridade das informações recebidas no exercício de suas atividades.

É crucial ter cautela com o uso de informações que possam impactar direta ou indiretamente a Fly Educação e as partes relacionadas.

Nossa atuação requer acesso a diversos dados pessoais e, para cumprir e respeitar a legislação aplicável, incluindo, mas não somente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709/2018), tratamos dados pessoais em linha com nosso propósito. Não permitimos qualquer desvio de finalidade no tratamento de dados, tampouco o compartilhamento externo de qualquer tipo de informação pessoal coletada e tratada pela Fly.

Assim, todas as informações que circulam nos sistemas internos da Fly, como em e-mails e drives, devem ser tratadas com extremo cuidado, evitando vazamentos e outros incidentes de segurança.

## **10. CONFLITO DE INTERESSES**

Um conflito de interesses surge quando os seus próprios interesses ou os interesses de terceiros influenciam as suas decisões, prejudicando a Organização. Além do mais, ele também ocorre mesmo quando é só aparente, ou seja, quando existir interesses contrapostos entre uma situação pessoal do colaborador, conselheiro, voluntário ou estagiário com o da Organização, já há conflito de interesse.

É esperado que todos ajam no melhor interesse da Fly, assegurando que suas ações, tanto no cumprimento de suas responsabilidades profissionais quanto em seu comportamento pessoal, não gerem conflitos reais, potenciais ou aparentes com os interesses da Organização.

- \_ Tome decisões imparciais, considerando os interesses da Fly;
- \_ Separe claramente interesses pessoais e profissionais e, se houver dificuldade, busque orientação com o departamento de gente e gestão;
- \_ Mantenha uma conduta ética em relação à sua posição, recusando obter benefícios pessoais ou vantagens indevidas para terceiros;
- \_ Utilize materiais e recursos da Organização exclusivamente para fins profissionais.<sup>8</sup>

Em caso de dúvidas ou se estiver em uma situação que possa acarretar um conflito de interesses, procure o departamento de gente e gestão da Fly.

## **11. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**

A oferta e recebimento de presentes, brindes e hospitalidades é proibida com o objetivo de obter vantagem indevida, de influenciar decisões e/ou como forma de recompensa em troca de uma negociação obtida.

Por outro lado, é permitido dar e receber brindes desde que sem valor financeiro relevante, ou seja, que não ultrapassem R\$ 100 reais (cadernos, canetas, chaveiros, etc), ou ainda distribuídos com um propósito legítimo e adequado, vinculado a atividades institucionais da Fly e que não contrariem as Leis de Combate à Corrupção e políticas internas das partes envolvidas.

## **12. CANAL DE DENÚNCIAS, APURAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.**

Com o objetivo de criar um canal de comunicação entre as pessoas relacionadas à Fly para reporte de violações ao presente Código de Conduta e Ética e à legislação aplicável, a Fly criou o Canal de Denúncias, disponível no seguinte endereço:

[canaldedenuncias@flyeducacao.org](mailto:canaldedenuncias@flyeducacao.org)

Os relatos poderão ser anônimos ou identificados e toda comunicação será tratada de forma segura e, com garantia de proteção e não retaliação ao denunciante de boa-fé.

Violações da legislação aplicável à Fly e/ou do presente Código podem resultar na aplicação de medidas disciplinares, graduadas de acordo com a gravidade da infração, de eventual reincidência e dos efeitos causados à Fly. Além disso, tais medidas podem envolver potencial responsabilização administrativa, criminal e/ou civil.

O Canal de Denúncias também está disponível para dúvidas ou sugestões sobre o Código.

f

## **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Fly e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a Organização.

Declaro que não violei ou realizei qualquer conduta, direta ou indiretamente, que possa ter violado o Código de Ética e Conduta.

Ratifico que conheço o procedimento para realizar denúncias e no caso de tomar ciência sobre a existência de alguma possível violação ao Código de Ética e Conduta em meu ambiente de trabalho, comprometo-me a denunciar com honestidade e objetividade, a fim de que as instâncias correspondentes apurem a situação detectada.

**Data:**

**Nome:**

**CPF:**

**Assinatura:**